



ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021.02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E APARELHOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Uruburetama**, nomeado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 016/2021 – GAB, faz publicar o **ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL Nº 027/2021.02** que altera o critério de julgamento do referido certame.

01. Alterações da Qualificação Técnica, nos seguintes termos:

Onde lê-se:

6.6 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6.1 Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), constando responsável técnico com aptidão para desempenho das atividades pertinentes ao objeto da licitação.

6.6.2 Quando se tratar de empresas com sede em outra Unidade da Federação, o registro ou inscrição da entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE, de acordo com a Resolução CONFEA nº 413/97.

6.6.3. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando ter a licitante desempenhado serviços compatíveis com o objeto da licitação.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os serviços, executados, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 6.6.3. "a", instrumento de nota fiscal respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

Leia-se:

6.6 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6.1 Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), constando responsável técnico com aptidão para desempenho das atividades pertinentes ao objeto da licitação.

6.6.2 Quando se tratar de empresas com sede em outra Unidade da Federação, o registro ou inscrição da entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE, de acordo com a Resolução CONFEA nº 413/97.

6.6.3 Comprovação da licitante possuir como responsável técnico ou em seu quadro técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA (com formação em "Engenheiro Mecânico, Eletricista, Eletrônico ou tecnólogo em eletromecânica), detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto do certame. (Lei nº 6.496 de 01 de dezembro de 1977 e Resolução nº 317 de 31 de outubro de 1986 – CONFEA – CREA).

a) Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços do objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.



b) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a Licitante, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação.

6.6.3.1 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou "Contrato de Prestação dos Serviços."
- b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

02. Do **preâmbulo**, fica alterado a **data de abertura e horário** na forma prevista no art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Onde lê-se:

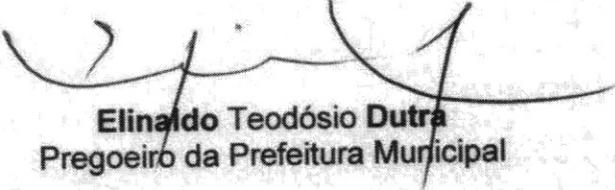
O **Pregoeiro da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Uruburetama**, nomeado pela Portaria nº 016/2021 – GAB, de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que às **9h30min do dia 09 de novembro de 2021**, na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Uruburetama, localizada à Rua Farmacêutico Jose Rodrigues, nº 1131, bairro Centro – Uruburetama, Estado do Ceará.

Leia-se:

O **Pregoeiro da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Uruburetama**, nomeado pela Portaria nº 016/2021 – GAB, de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que às **9h30min do dia 23 de novembro de 2021**, na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Uruburetama, localizada à Rua Farmacêutico Jose Rodrigues, nº 1131, bairro Centro – Uruburetama, Estado do Ceará,

03. Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital.

Uruburetama – CE, 08 de novembro de 2021.


Einaldo Teodósio Dutra
Pregoeiro da Prefeitura Municipal